



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.523.153/0001-03, com endereço a Rua Maria do Carmo F. Ledo, nº 90 B, Bairro Centro, Município de Igaporã - Bahia, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. José de Brito Gondim Neto, portador da cédula de identidade nº 04.986.373-87 SSP-BA, CPF nº 924.548.795-49, residente e domiciliado Rua Maria do Carmo F. Ledo, nº 90 B, Bairro Centro, Município de Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 079/2023, resultado da Inexigibilidade nº 006/2023, do Credenciamento nº 001/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 023/2023, cujo objeto refere-se à prestação de serviços médicos como: Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho e Atenção Básica (USF).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 30/11/2024, estendendo-se até 30/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc.II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de novembro de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Jose de Brito Gondim Neto Ltda
CNPJ 29.523.153/0001-03.
José de Brito Gondim Neto
CPF nº 924.548.795-49
Contratada

Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante